



CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

SERGIPE

CNPJ: 16.843.940/0001-82

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PESSOAL

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DE SERGIPE – CVBSE

PROCESSO SELETIVO - CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DE SERGIPE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24HS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

1. PREÂMBULO:

CRUZ VERMELHA FILIAL DO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Praça Tobias Barreto, 132, Bairro São José, Aracaju, Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob no 16.843.940/0001-82, por intermédio da **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**, de acordo com o **REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS, SELEÇÃO DE PESSOAL E FORNECEDORES DA CVBSE**, torna pública a Seleção de Pessoal, de acordo com as especificações técnicas contidas neste presente **ATO CONVOCATÓRIO**.

2. OBJETO:

2.1 O presente certame tem por objetivo a **contratação de pessoal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), destinado a atender as necessidades da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado de Sergipe em razão do Contrato de Gestão 128/14, celebrado com o Estado do Piauí para gestão da UPA 24 horas no Município de Oeiras**, de acordo com as instruções especiais que fazem parte deste edital;

2.2. O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.CVBSE.ORG.BR

2.3 Os cargos/áreas/especialidades, a escolaridade/pré-requisitos são os estabelecidos a seguir:



CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
SERGIPE

CNPJ: 16.843.940/0001-82

EMPREGO	REQUISITOS
Médico	Diploma de Curso Superior Completo em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e possuir Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou franquias provisórias dentro da validade. (Médico Clínico e Médico Pediatra)
Enfermeiro	Diploma de Curso Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e possuir Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou franquias provisórias dentro da validade.
Assistente social	Diploma de Curso Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação e possuir Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou franquias provisórias dentro da validade.
Farmacêutico	Diploma de Curso Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação e possuir Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou franquias provisórias dentro da validade.
Assistente Administrativo	Ensino médio Completo ou Curso Técnico em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Assistente de Pessoal	Diploma de Curso Superior Completo em Administração ou Recursos Humanos ou Diploma de Curso Técnico em Recursos Humanos, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Técnico em Enfermagem	Ensino médio Completo, Diploma de Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e possuir Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou franquias provisórias dentro da validade.



CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
SERGIPE

CNPJ: 16.843.940/0001-82

Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Secretária, Ouvidor e Maqueiro	Ensino médio Completo, reconhecido pelo Ministério da Educação.
--	---

2.4 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência. Caso precise de qualquer necessidade especial para realização do processo seletivo contido neste edital, deverá ser informado na ficha de inscrição. A mesma será atendida dentro da viabilidade da instituição.

2.5 O regime de contratação dos empregados da CVBSE será o da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo das normas oriundas da convenção ou acordo coletivo da categoria do profissional do contratado ou exceções previstas nos contratos de gestão, quando couber;

§ 1º - Os empregados contratados pela CVBSE não serão, para nenhum efeito, considerados funcionários públicos, não tendo estabilidade ou quaisquer benefícios regidos pela lei 8.212/90, ainda que anteriormente tenham sido contratados pelo Poder Público para o exercício de atividade análoga à que o empregado irá prestar, caso seja contratado.

§ 2º - A contratação do candidato selecionado será feita no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por um período de experiência, por prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com uma única prorrogação, enquanto nos 05 (cinco) dias antecedente ao final de cada etapa, será avaliado o desempenho do empregado por sua liderança imediata e o setor de Recursos Humanos, e, sendo satisfatório o resultado da avaliação, passará a condição de contratado, enquanto, se não recomendada sua permanência, o contrato será extinto a termo;

2.6 A remuneração será informada no momento da entrevista.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 O candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, podendo a CVBSE excluir do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados incorreto e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.1.2 Caso seja constatado posteriormente, que o candidato preencheu a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fez falsas declarações, terá como



CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
SERGIPE

CNPJ: 16.843.940/0001-82

consequência a anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas.

3.2 A inscrição só será confirmada mediante a entrega de 01 (um) quilo de alimento não perecível, que não será devolvido caso o candidato tenha sua inscrição anulada por força do disposto no item 3.1.2;

3.2.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, desde que informado por declaração própria;

3.3 São condições para participação do processo seletivo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou a quem foi deferida a igualdade; ou, ainda, estrangeiro, obedecido os requisitos exigidos pela legislação de regência;

b) ter idade mínima de 18 anos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como a escolaridade exigida para o emprego;

e) apresentar a documentação exigida;

f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

h) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível como o exercício das funções atinentes ao emprego que concorre;

i) conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação, com apresentação da documentação pessoal completa exigida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo;

3.4 Todos os horários estabelecidos neste Processo Seletivo obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Oeiras – PI;

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas e iniciadas no dia 14/10/2014 com término no dia 15/10/2014, de 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 17:00hrs, no Setor de Departamento Pessoal da UPA Oeiras, no endereço: Rua Totonho Freitas, n. 657, Bairro Centro Oeiras - Oeiras, Piauí;



CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
SERGIPE

CNPJ: 16.843.940/0001-82

§ 1º - O procedimento para inscrição consistirá de:

- a) preenchimento do formulário no local da inscrição, sem rasuras, de forma legível, correta e completa, utilizando caneta esferográfica azul ou preta;
- b) entrega de cópia do documento de identidade oficial (com foto) e CPF;
- c) currículo atualizado;
- d) documentação comprobatória de sua formação profissional emitida por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.
- e) o candidato portador de deficiência deverá verificar se as atribuições do cargo, são compatíveis com a deficiência de que é portador e deverá ANEXAR A FICHA DE INSCRIÇÃO ORIGINAL DO ATESTADO MÉDICO descrevendo o tipo e o grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá as condições especiais solicitadas providenciadas, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado.

§ 2º - A documentação deve ser devidamente autenticada pelo cartório competente ou mediante confere com o original atestado pelo funcionário do Departamento de Pessoal da UPA - Oeiras;

4.2 Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante a apresentação de procuração com a firma do candidato reconhecida em Cartório, acompanhada da Cédula de Identidade – R.G. do candidato e do procurador (original ou cópia autenticada);

4.3 Não serão aceitos qualquer tipo de documento ou títulos depois de concluída a inscrição, bem como os enviados via postal, fax, e-mail ou por outro meio que não especificado neste edital;

4.4 Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo concordam integralmente com os seus termos.

5. DA BANCA EXAMINADORA:

5.1 A avaliação de currículos será realizada por Comissão Examinadora;

5.2 Não poderá integrar a Comissão Examinadora, o profissional que:

- a) tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no processo de seleção;
- b) seja cônjuge ou companheiro de algum candidato;
- c) seja amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos;
- d) tenha vinculação funcional atual com o candidato.

5.3 Compete ao indicado a compor a Comissão Examinadora declarar-se impedido ou suspeito nas hipóteses elencadas no item 5.1 sob pena de ensejar a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional.



6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O processo Seletivo constará de:

- a) Análise Curricular;
- b) Entrevista

6.2 As ANÁLISES CURRICULARES e ENTREVISTA podem ser realizadas em datas distintas a serem definidas pela Comissão Examinadora.

6.3 Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos o CURRICULLUM VITAE e os documentos (fotocópias).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato participou;

7.2 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

7.3 A validade do processo de seleção é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua data de conclusão, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, a critério da CVBSE, pela sua unidade competente;

7.4 A lista com o resultado da seleção de cada cargo será por meio idôneo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção na própria unidade;

7.5 A aprovação no processo de seleção não gera para o selecionado o direito à contratação, cabendo ao gestor da respectiva unidade, conforme o caso, decidir a respeito, observado o número de vagas e a ordem de classificação;

7.6 São requisitos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no Processo de Seleção;
- b) ter sido aprovado no exame médico admissional e avaliação psicológica;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no Brasil;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) cumprir as normas estabelecidas pelo Processo de Seleção;
- f) apresentar a seguinte documentação na via original:



CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
SERGIPE

CNPJ: 16.843.940/0001-82

I- Carteira do Trabalho e Previdência Social;

II- 3 (três) fotos 3X4.

g) apresentar cópia da seguinte documentação:

I - documento de identidade oficial;

II - CPF/MF;

III- título de eleitor;

IV - PIS ou PASEP;

V - certidão de nascimento ou casamento (quando for o caso);

VI - comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual;

VII - certidão de nascimento dos dependentes;

VIII - cartão de vacinação dos filhos com idade até 7 (sete) anos;

IX - Certificado Militar/Reservista (candidato do sexo masculino);

X - carteira de registro profissional no Conselho de Classe específico, quando for o caso;

XI - CPF/MF dos dependentes maiores de 18 anos;

7.7 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;

7.8 O candidato convocado para contratação que não apresentar a documentação exigida será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação;

7.9 Após a convocação para contratação, o candidato deverá se apresentar nos locais e datas estabelecidas, munido dos documentos exigidos para a celebração do contrato de trabalho;

7.10 Os candidatos contratados deverão assumir as funções para as quais forem contratados nas datas definidas nas convocações;

7.11 O candidato convocado para contratação que não atender aos prazos estabelecidos será eliminado da seleção;

7.12 As contratações poderão ser suspensas na ocorrência de fatos que, a critério da CVBSE, justificarem a medida;



CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
SERGIPE

CNPJ: 16.843.940/0001-82

7.13 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso aqui estabelecidas;

7.14 Os casos omissos serão resolvidos pela CVBSE.

7.15 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/VAGAS

b) ANEXO II- CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

c) ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Piauí, 08 de outubro de 2014.

Tania Guimaraes Rocha
Presidente da CVBSE